



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

Aos dez dias do mês de abril de 2000, reuniu-se o CBVELHAS – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no auditório do IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Participaram os seguintes membros: Dóris Aparecida Garisto Lins, Raul Gonçalves Melo, Paulo Vanderley, Tarso de Souza Tibo, Ricardo Salgado Guimarães, Paulo Maciel Júnior, Weber Coutinho, Márcia Cristina Romanelli, Othon Pedro Lacerda Fonseca, Anísio de Figueiredo, Marcelo de Deus Melo, Sérgio Menin Teixeira, Valter Vilela, Maria Clarice Rodrigues Souto, Clayton José de Almeida, Genário Magela Silva, Angela Ladeira, Eva Irena Kurek, Gileno Eduardo Teixeira, José Maurício Ramos, Vamberto Ferreira de Melo, Maurício Roberto Fernandes, Fernando Eduardo Lopes de Oliveira, Juracy Moreira Souto e José Elias da Cunha. Estiveram também presentes à reunião: José Maria Martins, José Roosevelt, Alexandre Reis, Marley Caetano e Alcione Ribeiro. **Assuntos em pauta:**

1) EXAME E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: A secretária do Comitê, Angela Ladeira, verificando o quorum, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, consultando os membros do CBH VELHAS sobre a ata da reunião anterior. Foi registrado que o representante suplente da FIEMG, João Bosco dos Reis não estava presente à reunião do dia 16/03/00. A representante titular do SAAE, Doris Aparecida Garisto Lins, solicitou a inclusão do nome de seu suplente, Clayton José de Almeida, presente à reunião. Posteriormente a ata foi aprovada por unanimidade.

2) POSSE DOS MEMBROS SUBSTITUTOS DO COMITÊ: Tomaram posse na sessão de hoje os seguintes membros: Othon Pedro Lacerda Fonseca, Dóris Aparecida Garisto Lins e Gileno Eduardo Teixeira.

3) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CBVELHAS: A secretária se manifestou dizendo da importância e da necessidade da apresentação de candidatos à Presidente do Comitê, solicitando ao CBVELHAS sugestões para o item da pauta. O membro Titular da COPASA, Valter Vilela, sugeriu o nome do representante da Prefeitura de Belo Horizonte, Paulo Maciel Júnior, para cumprir o mandato tampão que terminará em agosto/2000. Não havendo sugestões, a secretária sugeriu uma votação e o CBVELHAS estando de acordo, aclamou a indicação do representante titular da Prefeitura de Belo Horizonte, Paulo Maciel, como Presidente. Em seguida a secretária convidou-o para compor a mesa. O Presidente se manifestou, agradecendo a confiança a ele depositada pelos membros do Comitê, dizendo que “vai procurar fazer o possível dentro de suas possibilidades, neste período tampão para viabilizar a operacionalização do Comitê”. Assumindo a coordenação da reunião anunciou o próximo assunto da pauta.

4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CBVELHAS: O Presidente fez um breve relato sobre este item da pauta dizendo que no mês de julho/99 foi apresentado um primeiro Regimento Interno com muitas divergências no Comitê e na ocasião a Assessoria jurídica do IGAM se comprometeu em elaborar um novo documento. Foi formado um grupo de trabalho, que se reuniu algumas vezes para avaliar o Regimento Interno elaborado pela Assessoria jurídica do IGAM e foi apresentado um substitutivo que foi encaminhado aos membros do Comitê. Esclareceu que como não havia tido quorum na reunião passada, o Regimento Interno deveria ser votado naquela oportunidade. Acrescentou que a FEAM havia apresentado uma proposta de mudança e convidou a representante daquela Fundação



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

45 para apresentá-la e defendê-la. O representante titular da Sociedade Mineira dos
46 Engenheiros, Sérgio Menin, se manifestou sugerindo que se colocasse o Regimento Interno
47 para votação, em bloco, por ser este de conhecimento de todos e posteriormente se votasse
48 apenas as alterações sugeridas pela FEAM. O Presidente acatou a sugestão do representante
49 da SME e colocou o Regimento Interno em votação ressalvadas as sugestões apresentadas
50 pela representante da FEAM. O Regimento Interno foi aprovado por unanimidade. A
51 representante titular da FEAM, Márcia Romanelli, solicitou o apoio do Dr. Alexandre Reis,
52 assessor jurídico da FEAM, que colaborou na avaliação do documento. Ressaltou que as
53 modificações propostas foram elaboradas em uma correlação com a Deliberação do
54 COPAM e de sugestões que foram obtidas de Comitês de outras bacias, principalmente o
55 do Piracicaba de São Paulo. Em seguida, convidou o Dr. Alexandre para defender as
56 propostas. O Dr. Alexandre esclareceu que o objetivo de se apresentar as emendas, não era
57 o de acrescentar nada de “novo” ao Comitê, mas sim de contribuir para um arranjo formal,
58 de uma adequação técnica frente a lei de Recursos Hídricos, tanto a Estadual quanto a
59 Federal e de algumas normas que vêm sendo utilizadas nos Comitês de Bacia em São
60 Paulo bem como da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos sobre as regras
61 gerais para a formação de Comitês de rios federais. O assessor jurídico da FEAM,
62 apresentou suas considerações e emendas à respeito de terminologias e sugestões de
63 redação de acordo com a técnica legislativa de vários artigos do Regimento Interno.

64 **PROPOSTAS FEAM:**

65 Art. 2º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, órgão instituído pelo Decreto
66 nº 39.692 de 29 de junho de 1998 é regido pela Lei Federal nº 9.433 de 08/01/97 e pela Lei
67 nº 13.199 de 29/01/99 e pelas normas do CERH-MG, pelo presente Regimento Interno e
68 demais normas aplicáveis.

69 Parágrafo único – Para os efeitos deste Regimento, a sigla CBV e a palavra Comitê
70 equivalem à denominação Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

71 Art. 3º - O Comitê é órgão colegiado normativo e deliberativo integrante do Sistema
72 Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, SEGRH-MG de acordo com o art. 33, da
73 Lei 13.199 de 29/01/99.

74 Logo em seguida, disse o Dr. Alexandre, foi renumerado o art. que delimita a área de
75 atuação do Comitê.

76 Art. 4º - O CBH – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, tem como território de
77 atuação a área da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

78 Mudança quanto ao art.7º, que trata da composição dos membros. Disse ele que o título do
79 Capítulo III seria “Da Composição e competência dos seus membros”.

80 Art. 7º - incisos I,II,III e IV ficariam inalterados. Elaborou uma nova forma ao proposto
81 originalmente, pois segundo ele, o espírito da norma do Comitê era o de realizar reuniões
82 com os segmentos e daí sairia o nome das entidades ou órgãos que participariam do
83 Comitê. Posteriormente, o nome dos indicados seriam encaminhados ao Governador, já que
84 pelo Decreto que instituiu o Comitê, os membros são designados por Ato do Governador.
85 Considerando a autonomia do poder público estadual da escolha de seus membros,



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

- 86 descartou a hipótese dessa reunião para os representantes deste poder. No caso, eles teriam
87 alguma reunião interna.
- 88 §1º - Cada representante do Comitê terá um suplente que o substituirá em caso de
89 impedimento.
- 90 §2º - Os representantes de que trata o inciso I (representantes do poder público estadual) e
91 seus respectivos suplentes serão escolhidos por Ato do Governador do Estado, dentre os
92 órgãos e entidades da administração pública estadual que atuem na bacia hidrográfica.
- 93 Fez uma ressalva: Na versão original do Regimento Interno teria um problema de ordem
94 técnico-jurídica, pois existiam apenas entidades e a terminologia jurídica de entidades da
95 administração indireta do Estado. Por exemplo: as Secretarias de Estado não poderiam
96 participar. A expressão correta seria órgãos e entidades “da administração pública estadual.
- 97 §3º - Os representantes de que trata os incisos II, III e IV (poder público municipal,
98 usuários e sociedade civil) e seus respectivos suplentes serão indicados por segmentos em
99 reuniões coordenadas pelo IGAM, que as convocará mediante Editais de convocação
100 publicados no órgão de imprensa oficial do Estado, “Minas Gerais”.
- 101 §4º - Os Editais de convocação deverão afixar os requisitos e condições de participação nas
102 reuniões a que se refere o parágrafo anterior.
- 103 §5º - A participação no processo estabelecido no parágrafo terceiro será permitida aos
104 interessados que se cadastrarem no IGAM, conforme definido no Edital.
- 105 §6º - Para os fins de cadastramento, serão exigidos das instituições interessadas, tão
106 somente os dados necessários à sua caracterização jurídica e responsabilidade legal
107 cabendo ao declarante responder sob as penas da lei, em qualquer tempo sobre a veracidade
108 das informações apresentadas.
- 109 §7º - Cada instituição, considerados seus objetivos legais e estatutários somente poderá
110 participar e cadastrar em um dos segmentos previstos neste artigo.
- 111 §8º - O cadastro de que trata o §5º deste artigo, é isento de qualquer ônus para o pleiteante
112 ao cadastramento.
- 113 §9º - A escolha far-se-á pelo voto da maioria das entidades que se fizerem representar
114 nestas reuniões.
- 115 O Dr. Alexandre afirmou que: “apenas foi modificado de uma maneira mais destacada os
116 representantes do poder público estadual, mesmo porque, a preocupação foi a de não correr
117 o risco de estar intervindo na autonomia administrativa do poder público estadual”.
- 118 Art.8º - Os escolhidos entre os segmentos para compor o Comitê terão o prazo máximo de
119 30 dias, contados da ciência de sua escolha, feita através de solicitação por escrita, a ser
120 enviada pelo IGAM para indicarem os nomes de seus representantes que os submeterá ao
121 Presidente do CERH-MG, para os fins do disposto no art.4º, do Decreto nº 39.692 de 29 de
122 junho de 1998, observados os seguintes procedimentos:
- 123 I – A indicação nominal dos representantes dos órgãos do Poder Público Estadual será feita
124 pela direção dos respectivos órgãos;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

125 II – Os representantes das Prefeituras municipais serão nominalmente indicados pelos
126 respectivos prefeitos dos municípios integrantes da Bacia do Rio das Velhas.

127 III – Os nomes dos representantes de usuários das águas e de entidades civis ligadas a
128 recursos hídricos serão indicados pelos dirigentes das respectivas organizações.

129 Disse ainda que: “quanto ao mandato dos membros, originalmente não tratava de
130 recondução dos membros e colocou a título de sugestão, pois, esta possibilidade é utilizada
131 no CERH –MG, no COPAM, em vários Comitês de Bacia do Brasil e em outros colegiados
132 de uma maneira geral”.

133 Art.9º - O mandato dos membros do Comitê é de dois anos podendo ser renovado.
134 Acrescentou que no final do Regimento Interno original, encontra-se a seguinte redação: Os
135 serviços prestados pelos membros do Comitê são considerados relevantes para o serviço
136 público”. A sugestão é:

137 Parágrafo único – A função de membro do Comitê é considerada de relevante interesse
138 público.

139 Art.10 – A ausência não comunicada e justificada previamente dos representantes a que se
140 referem os incisos I a IV do art.7º, com o não comparecimento de seus suplentes a três
141 reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, implicará em seu desligamento no mandato em
142 curso.

143 Parágrafo único – Na hipótese prevista no caput deste artigo, o presidente do Comitê
144 comunicará o fato ao respectivo órgão, entidade ou segmento para indicação de novo
145 representante no caso de trinta dias.

146 Art.17 – A Secretaria do Comitê é órgão de suporte administrativo da presidência e do
147 plenário.

148 Art.18 – O secretário do Comitê será eleito juntamente com o Presidente.

149 Esclareceu que a sugestão quanto à periodicidade das reuniões ordinárias seria:

150 Art.19 – Ordinariamente na última semana de cada trimestre, em local, data e hora afixados
151 com antecedência de pelo menos 15 dias pela secretaria.

152 Art.21 – parágrafo único: A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento do
153 conselheiro, mediante aprovação do plenário.

154 Finalmente sugeriu um artigo no que diz respeito à recurso no CERH-MG.

155 Capítulo VI – Do recurso às decisões do Comitê.

156 Originalmente era o parágrafo único do art.16 e colocou-o como art. específico.

157 Das decisões do Comitê caberá recurso ao CERH-MG no prazo de 15 dias contados da
158 ciência, pelo interessado da decisão recorrida ou de sua publicação no órgão de imprensa
159 oficial “Minas Gerais”.

160 Parágrafo único – O recurso será colocado mediante requerimento subscrito pelo
161 interessado ou de pelo menos cinco membros do plenário do Comitê.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

- 162 Finalizada a apresentação das propostas, o presidente colocou-as para discussão do Comitê.
- 163 O representante titular da CEMIG, Marcelo de Deus, se manifestou elogiando as
164 contribuições do assessor jurídico da FEAM, considerando-as de excelente qualidade. Disse
165 ainda que na sua opinião, o Regimento Interno que os representantes do CBH VELHAS
166 tinham acabado de aprovar, mereceria novo texto de acordo com as propostas do Dr.
167 Alexandre. Acrescentou que de acordo com o número de propostas apresentadas
168 precisariam de uma nova reunião para aprovação do Regimento Interno e que não havia
169 recebido aquelas sugestões anteriormente.
- 170 O representante titular da COPASA, Valter Vilela, se manifestou solicitando a presença do
171 assessor jurídico do IGAM por questão de ética, pois o grupo do Comitê havia trabalhado
172 em conjunto com aquela assessoria e esta deveria justificar a proposta original, pois as
173 sugestões apresentadas pela FEAM, no seu entendimento eram apenas questões de forma e
174 deveria-se avaliar se eram substanciais. O presidente sugeriu a avaliação de item a item. O
175 Dr. Alexandre ressaltou que suas sugestões não se tratavam de críticas ao IGAM mas de
176 preocupações relacionadas frente às Leis de Recursos Hídricos. O Presidente convidou o
177 assessor jurídico do IGAM, Dr. Marley para compor a mesa e discutir as propostas.
- 178 Art. 2º - O Dr. Marley afirmou que a única questão relevante na proposta é a que denomina
179 o Comitê de órgão. No entendimento do Dr. Marley, “órgão” seria a denominação de, por
180 exemplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Disse ainda que o Comitê não tem
181 uma nomenclatura específica e órgão é uma nomenclatura utilizada para uma entidade
182 governamental. Afirmou que seria apenas uma questão de preferência de redação. A
183 representante titular da FEAM, Márcia Romanelli, disse que o que se quis especificar foi na
184 1ª frase, ressaltando o número do Decreto que instituiu o Comitê. O Presidente sugeriu
185 acatar a redação retirando apenas a palavra órgão. Aprovada a nova redação do art.2º.
- 186 Parágrafo único – aprovada a sigla CBVELHAS.
- 187 Art.3º - A representante da FEAM, Márcia Romanelli, defendeu a proposta esclarecendo
188 que o objetivo deste art. 3º/art.4º, foi o de ressaltar as duas informações e segundo o Dr.
189 Alexandre foi também o de adequar o texto à Lei 13.199. No entendimento do Dr. Marley a
190 proposta original foi a mais sintética, porém seria também uma questão de preferência,
191 cabendo ao Comitê fazer a escolha. O presidente colocou as duas propostas (a original e a
192 da FEAM) para votação.
- 193 Aprovada a redação original.
- 194 Art.7º - Inalterado
- 195 &1º - O Dr. Sérgio Menin se manifestou dizendo que este parágrafo era idêntico ao
196 parágrafo 6º da proposta original.
- 197 &2º - Foi aprovada a expressão “órgãos e entidades do Estado”, conservando o inciso I da
198 proposta original, pois segundo o Dr. Marley, o Governador apenas faz a designação dos
199 membros do poder público estadual e é o Comitê que conduz o processo de escolha.
- 200 O Presidente consultou o Comitê sobre dúvidas que poderiam ainda existir, afirmando que
201 a resposta do Dr. Marley tinha sido bastante clara.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

- 202 &3º - Retirada a proposta devido as ponderações do Dr. Marley.
- 203 &4º - órgão de imprensa “Minas Gerais
- 204 “&5º &6º - aprovados
- 205 &7º - Segundo o Dr. Marley, a redação era redundante pois a entidade tem um ou outro
206 objetivo, não podendo participar de dois segmentos.
- 207 &8º - aprovado
- 208 &9º - Segundo o Dr. Marley, já existe um rito definido na proposta original que é mais
209 ampla (consenso/sorteio). O Presidente consultou o Comitê para aprovação das propostas
210 sugeridas e condensadas. Aprovados os art. 4º, 5º, 6º e 8º da proposta FEAM e
211 permanecendo os art 7º e 9º da proposta original.
- 212 Art. 17 – o representante titular da SME, Sérgio Menin Teixeira, afirmou que foi um dos
213 assuntos mais discutidos e o que se pretendeu foi evitar confusão em relação à expressão
214 “Secretaria Executiva”. O Dr. Marley complementou que considerou o termo Secretaria,
215 conforme a Lei 9.433. O Presidente esclareceu que o papel da Secretaria não poderia ser
216 confundido com o papel de Agência. O Dr. Alexandre retirou a proposta.
- 217 Art.19 – O Dr. Marley esclareceu que na proposta original foi deixado “em aberto” a
218 periodicidade das reuniões e foi combinado que o Comitê a escolheria nesta reunião. O Dr.
219 José Maria se manifestou dizendo que estava muito honrado em participar da reunião.
220 Afirmou que a reunião estava de ótimo nível, com todas as ponderações apresentadas de
221 caráter bastante construtivo. O Regimento Interno reunia condições de ser levado à
222 aprovação, pois ele é um documento bastante flexível e a qualquer momento poderá ser
223 modificado e aprimorado. Fez ainda duas ponderações: uma de caráter formal e outra de
224 caráter substantivo. A de caráter formal foi que o presidente do Comitê é que assinará e
225 aprovará o Regimento Interno. A de caráter substantivo foi no sentido da vacância, pois
226 este era um assunto relevante que precisava ser examinado com cuidado. O Dr. Marley
227 afirmou que a deliberação é do Comitê e não do Presidente, mas é o Presidente que assina
228 em nome de todos os membros do CBVELHAS, pois compete ao presidente homologar e
229 fazer cumprir as decisões do plenário. Uma Deliberação Normativa é a forma de se traduzir
230 a decisão do plenário e esta é a maneira utilizada por todos os Conselhos, não existindo
231 outro caminho. O Dr. José Maria aceitou a ponderação. O representante titular da SME,
232 Sérgio Menin Teixeira disse que a vacância foi um assunto muito discutido pelo grupo de
233 trabalho e que a partir do momento que o Dr. José Maria colocava aquela preocupação, no
234 seu entendimento, seria preciso voltar ao assunto: substituir o representante ou a entidade.
235 O que se discutiu na ocasião, segundo o representante titular da SME, foi que no caso da
236 vacância assumiria o suplente, que também seria o titular no caso de três faltas consecutivas
237 ou cinco alternadas, ou seja, a entidade não seria excluída e sim o representante titular. O
238 Dr. José Maria agradeceu o convite para participar daquela reunião, dizendo que precisava
239 se ausentar para tender compromisso profissional e parabenizou os membros do
240 CBVELHAS. O Presidente Paulo Maciel, agradeceu a presença do Dr José Maria
241 informando a todos que ele tinha sido o consultor do PROSAM que participou da
242 elaboração do Estudo da Agência do Rio das Velhas e da Lei Estadual 13.199, dando uma
243 contribuição significativa para estes processos. O Dr. Marley complementou dizendo que a



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

244 respeito da vacância, o parágrafo 6º do art. 7º diz o seguinte: “cada representante do Comitê
245 terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento”. A título de esclarecimento, o
246 Dr. Marley acrescentou que quando se diz impedimento pode ser por vacância, por doença
247 etc...O representante suplente da FETAEMG, Juracy Moreira Souto, questionou sobre a
248 falta de um dispositivo que desse condição da entidade substituir os seus representantes. O
249 representante titular da COPASA, Valter Vilela, lembrou que os próprios membros do
250 Comitê já haviam sido substituídos por motivo de mudança de governo, sendo que os
251 dirigentes das entidades é que indicaram estes novos membros. O Dr. Marley esclareceu
252 que a entidade tem o poder de indicar novos membros dentro de seu respectivo mandato.
253 Quanto a periodicidade das reuniões, o presidente Paulo Maciel colocou para votação a
254 proposta de reuniões trimestrais e consultou os membros do CBVELHAS se havia uma
255 contra proposta. Não havendo contra proposta foi deliberado que o CBVELHAS fará as
256 reuniões na 2ª semana de cada trimestre com data, local e hora afixados com antecedência.

257 Art.21 – Aprovado

258 Capítulo VI – Do recurso às decisões do Comitê. Foi retirada a proposta FEAM e foi
259 aprovada a proposta original. O Presidente afirmou que o Comitê tinha condições de
260 considerar aprovado o Regimento Interno em relação às emendas apresentadas. O
261 Regimento Interno foi aprovado por unanimidade.

262 **1) UNIDADE TÉCNICA PROVISÓRIA:** O Presidente passou a palavra para o Diretor
263 Geral do IGAM, João Bosco Senra, para fazer alguns esclarecimentos sobre o assunto. O
264 Diretor Geral do IGAM cumprimentou a todos parabenizando o CBVELHAS e sua
265 Diretoria. Informou que fez contatos na COPASA e CEMIG, com o objetivo de viabilizar o
266 apoio à UTP, mas ainda não teve retorno. Disse ainda que assim que tivesse uma posição
267 estaria informando à Diretoria do Comitê. Antes de passar para o último item da pauta, o
268 presidente Paulo Maciel, manifestou lembrando que na última reunião do CBVELHAS,
269 foi constituído um grupo de trabalho, que vai trazer para conhecimento do Comitê, na
270 próxima reunião, a proposta da figura jurídica da Agência do Rio das Velhas. Esclareceu
271 ainda que o próximo item da pauta foi solicitado por Belo Horizonte e Contagem dizendo:
272 “estamos pleiteando recursos para o Programa da Bacia da Pampulha e para nós é
273 importante ter a anuência deste Comitê”. Disse ainda que o Programa foi aprovado pelo
274 Conselho de Política Ambiental do município de Belo Horizonte, entrou em 3º lugar na
275 prioridade do orçamento participativo de Belo Horizonte e no orçamento participativo do
276 Estado. A intenção é a de que este Programa seja discutido no âmbito do Comitê para que
277 se possa buscar financiamentos junto aos diversos organismos. Em seguida, Alcione
278 Ribeiro da FEAM, se manifestou, prestando esclarecimentos sobre o Relatório de
279 Monitoração do Rio das Velhas e o presidente convidou a FEAM para apresentar os
280 resultados deste relatório na próxima reunião.

281 **AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA SUB-BACIA DA**
282 **PAMPULHA:** Os representantes suplentes da Prefeitura de Belo Horizonte e Contagem,
283 Weber Coutinho e Célia Cristina Zatti respectivamente fizeram uma breve exposição sobre
284 o Programa de Recuperação da sub-bacia da Pampulha, enfocando os problemas relativos
285 àquela bacia e as intervenções previstas para a sua recuperação como: Sub programa de
286 Saneamento Ambiental, sub programa de recuperação da lagoa e sub-programa de



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

287 Educação ambiental. Durante a apresentação, surgiu a proposta de encaminhamento de uma
288 moção ao Prefeito de Contagem em relação ao respeito pela hierarquia de zoneamento e de
289 não se permitir o adensamento da margem esquerda da Lagoa. Ao final da apresentação, o
290 presidente colocou em votação o encaminhamento da moção, sendo aprovada por
291 unanimidade. O representante titular do município de Itabirito, Genário Magela Silva,
292 propôs uma apresentação sobre “Problemas de qualidade/quantidade no Alto Velhas”. O
293 presidente Paulo Maciel prestou esclarecimentos sobre o projeto “Nossos Rios – São
294 Francisco”, projeto do MMA que tem recursos do Proágua e do PPA para projetos na Bacia
295 do Rio São Francisco. O representante titular da Ruralminas, José Elias Cunha, apresentou
296 a programação das audiências públicas do Plano Diretor dos Afluentes do São Francisco.
297 Terminados os assuntos, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a
298 presente ata.

299

300

301 Lmmc/DIOB/IGAM

302

303

304

305